



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 059/89

Concede abono ao Servidor da Câmara -
Municipal, regido em Cargo de Comissão

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal
de Turiuba, comarca de Buritama, Esta
do de São Paulo,

Faz Saber que a Câmara Municipal de
Turiuba aprovou e eu promulgo e san -
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica instituído com vigên
cia no exercício de 1.989, para o servidor da Câmara Municipal de
Turiuba, regido em Cargo de Comissão, um abono de 10/12 (dez doze
avos), equivalente aos vencimentos do mês de dezembro de 1.989.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes -
da presente lei correrão a conta de dotações orçamentária vigen
te, suplementada se necessário.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiuba, 06 de dezembro de 1.989.

Acadiso

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar públi
co e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e en
caminhado cópia a Empresa Publicitária "JORNAL DE NHANDEARA".

SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário